

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Of. nº 112/2011 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 26 de maio de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei Complementar nº. 05 que "ALTERA O ANEXO 03 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 103, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006, QUE "DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, INSTITUI O NOVO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O IPURB solicitou o encaminhamento do presente projeto de Lei visando a alteração de Zona Residencial para Zonas Especiais de Interesse Social, de acordo com a fundamentação técnica a seguir:

A área total a ser alterada é de aproximadamente de 4,5 hectares e fica fora da faixa de domínio da RSC 470, onde a Leste já existe zoneamento idêntico ZEIS2, possuindo acesso por duas vias estruturais capaz de absorverem o fluxo decorrente da densificação proposta.

Desta forma é cabível a alteração de zoneamento ZR3 (Zona Residencial) para zoneamento ZEIS2 (Zonas Especiais de Interesse Social), conforme mapa em anexo, tendo em vista que o Município de Bento Gonçalves esta implantando o Empreendimento Dom Inácio, através do Programa Minha Casa Minha Vida, situado no Bairro Aparecida, sendo este um projeto de interesse social.

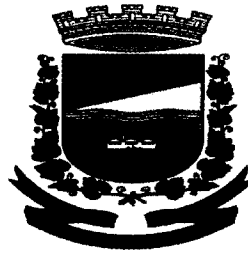
Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05, DE 26 DE MAIO DE 2011.

ALTERA O ANEXO 03 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 103, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006, QUE "DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, INSTITUI O NOVO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Fica alterado o anexo 03 da Lei complementar nº 103 de 26 de outubro de 2006, que passa a vigorar como Zona de Interesse Social (ZEIS2), iniciando o perímetro no P01 ao P02 pela Rua Nicolau Pedrini, do P02 ao P03 pela Rua Giácomo Baccin, do P03 passando pelo P04, P05, P06, fechando p perímetro até o P01, conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

LIMITE DO
PERÍMETRO
URBANO

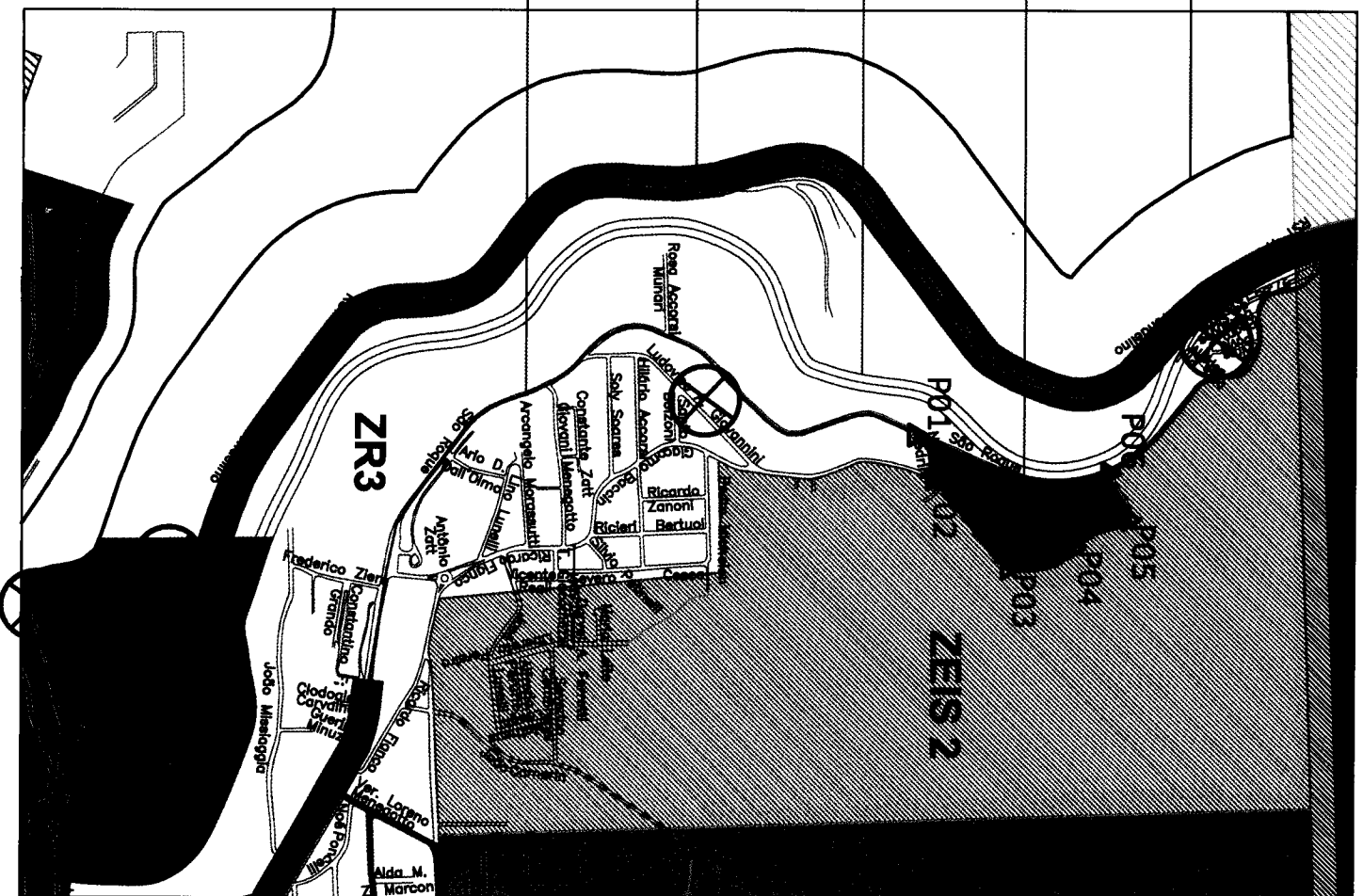
ALTERAÇÃO DE
ZR3 PARA ZEIS 2

ESTRADA
DE FERRO

RSC 470 (ZONA
INDUSTRIAL)

AVENIDA
SÃO ROQUE

SIRGAS 2000
P01 N - 6.777.408,8155 E - 447.455,5445
P02 N - 6.777.441,5437 E - 447.536,0335
P03 N - 6.777.578,9715 E - 447.696,3795
P04 N - 6.777.695,3061 E - 447.661,3890
P05 N - 6.777.794,6967 E - 457.609,5408
P06 N - 6.777.759,1677 E - 447.523,5324





Agência Bento Gonçalves
Rua Marechal Deodoro, 219 – Centro
95.700-000 – Bento Gonçalves – RS

Ofício nº 172/2011/CAIXA

Bento Gonçalves, 26 de maio de 2011.

A
CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES
95.700-000 – Bento Gonçalves – RS

Senhor Presidente

1. Declaramos para os devidos fins, que o empreendimento "**Residencial Don Inácio**", localizado na Rua Giacomo Baccin, 1327, Bairro Aparecida, em Bento Gonçalves, no terreno de matrícula nº 18.608, com área de 10.329,82 m², é um projeto de interesse social enquadrado no Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, beneficiando famílias com renda de 2 a 6 salários mínimos, totalizando 300 apartamentos de interesse social;
2. O empreendimento já está avaliado pela Caixa;
3. Agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

Marcelo de Oliveira Selau
Matrícula 059224-2
Gerente

JUSTIFICATIVA

"Ter uma casa é socialmente saudável, onde cada um tenha o seu quarto, tenha uma sala para o lazer, uma cozinha com uma mesa para sentar com a família. Muitas famílias moram numa única peça, as pessoas se amontoam, isso é ruim para todos, inclusive para o poder público, porque ele vai ter que dar conta da saúde, da educação deste povo, A cidade é o lugar da família, não só do comércio da fábrica. Para ter família tem que ter casa." (DICKMANN)

Considerando que a Política Nacional de Habitação, aponta como objetivo "promover as condições de acesso à moradia digna a todos os segmentos da população, especialmente os de baixa renda, contribuindo assim, para a inclusão social." (Ministério das cidades, 2006);

Considerando que o Programa Minha Casa Minha Vida, tem como finalidade criar mecanismos de incentivo à produção e à aquisição de novas unidades habitacionais pelas famílias com renda mensal de até 10 (dez) salários mínimos, que residam em qualquer dos Municípios brasileiros, conforme Lei 11977, de 07 de julho de 2009, que dispõe sobre o PMCMV;

Considerando que o Município de Bento Gonçalves vem implantando o Empreendimento Dom Inácio, através do Programa Minha Casa Minha Vida, situado no Bairro Aparecida, com 300 unidades habitacionais, Projeto de Interesse Social, em parceria com Caixa Econômica Federal, Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves e Construtora Arcari, que visa atender especialmente famílias com renda entre R\$ 1500,00 até R\$ 2500,00;

Considerando que a execução do Residencial Dom Inácio do Programa Minha Casa Minha Vida, contribui para a redução do déficit habitacional do município de Bento Gonçalves, que conforme dados que constam no Plano Local de Habitação de Interesse Social, o déficit estimado é de 3532 famílias (PLHIS, 2010), solicitamos:

Que no local de implantação do Residencial Dom Inácio, atualmente zoneado como ZR3 seja alterado para Zona Especial de Interesse Social- ZEIS, tendo em vista que esta alteração vai possibilitar a construção de unidades com um custo reduzido, atendendo assim, a população demandante desta faixa salarial.

Bento Gonçalves, 26 de maio de 2011.



Volmir Dall Agnol

Diretor Municipal de Habitação

Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves